



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG**  
**FACULDADE DE DIREITO - FADIR**

## **EDITAL SELEÇÃO DE BOLSISTA**

Vaga CRDH EDITAL Nº 02/2020 FADIR

### **Projeto de extensão “CENTRO DE REFERÊNCIA EM DIREITOS HUMANOS”**

O Projeto de Extensão “CENTRO DE REFERÊNCIA EM DIREITOS HUMANOS” é uma casa de encontro e de acolhida na qual temos atendimento social, psicológico e jurídico para todas as vítimas de preconceito, discriminação, intolerância, desrespeito, violência, abusos, maus tratos, negligência e abandono.

#### **1 Da vaga**

Serão disponibilizadas 02 (duas) vagas, com 02 (dois) candidatos/as suplentes, sendo 1 (uma) das vagas específica para **pessoas trans, travestis, intersexo ou não Binárias**.

#### **2 Das atribuições**

Realizar leitura de textos e material pedagógico indicado pela coordenação do projeto; Elaborar e organizar material administrativo (agenda, fichas de atendimento, atas e reunião, etc); Enviar e gerenciar os convites para realização de atividades (oficinas, palestras, reuniões, etc); Elaborar cartazes e material de divulgação do projeto; Auxiliar na elaboração de material didático; Prestar apoio para organização de material didático dos/as facilitadores; Auxiliar no preparo e no apoio dos atendimentos individuais; Acompanhar as atividades do projeto na comunidade; Ministras alguns conteúdos, de acordo com sua familiaridade com o tema; Participar das reuniões quinzenais de planejamento e avaliação das atividades do projeto; Auxiliar no preparo e participar da atividade de encerramento do Curso com entrega dos certificados; Participar da avaliação do Curso; Realizar atendimento de acolhida ao público em geral.

#### **3 Requisitos para candidatura**

- a. Ser aluno/a matriculado/a e frequente em qualquer curso acadêmico da Universidade Federal do Rio Grande - FURG.
- b. Possuir as seguintes habilidades: responsabilidade, dinamismo, facilidade em trabalhar em equipe e de lidar com o público, criatividade e senso de organização.
- c. Ser titular de Conta Corrente;
- d. Ter CPF regularizado;
- e. Não possuir vínculo empregatício, nem receber salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza, inclusive estágio remunerado, durante a vigência da bolsa;
- f. Não acumular bolsas de qualquer natureza;
- g. Possuir disponibilidade no período da tarde;
- h. Ser pessoa Trans, travesti, intersexo ou não binária (específico para uma das vagas).

### **3.1 Deveres**

- a. Responsabilizar-se pelas informações prestadas no momento da seleção, cabendo-lhe processo disciplinar no caso de informações falsas;
- b. Manter seu cadastro atualizado no sistema acadêmico;
- c. Exercer atividades compatíveis com sua programação acadêmica, dentro da ação na qual estiver vinculado, respeitando a carga horária de 48 (quarenta e oito) horas mensais;
- d. Cumprir satisfatoriamente o plano de trabalho estabelecido;
- e. Comunicar à coordenadora as justificativas de eventuais faltas e a desistência da bolsa;
- f. Apresentar relatório das atividades desenvolvidas à coordenação da ação;
- g. Participar da Mostra da Produção Universitária – MPU da FURG no ano de vigência da bolsa ou subsequente, apresentando, como autor ou co-autor, a ação a que está vinculado;

### **3.2 Direitos**

- a. Receber orientação da coordenação a que estiver vinculado;
- b. Receber a remuneração correspondente ao valor da bolsa;
- c. Estar coberto por apólice coletiva de seguro;
- d. Receber certificado de participação na ação de bolsa a que estiver vinculado;
- e. Desistir da bolsa, com a devida justificativa, informando à coordenação.

### **3 Carga Horária**

O/A bolsista será contratado/a para cumprir carga horária de 12 horas semanais, em turnos a serem acertados com a coordenação do projeto.

### **4 Valor e Vigência da Bolsa**

O valor da bolsa será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais com base na legislação e nos recursos orçamentários da Universidade. O contrato terá vigência de Abril de 2020 a março de 2021.

### **5 Inscrições**

**5.1 Os/as interessados/as deverão encaminhar *curriculum vitae*, indicando qual série estão no curso e breve descrição dos motivos pelo interesse na vaga, por email, com o assunto “SELEÇÃO DE BOLSISTA” para o endereço [fadir.crdh@furg.br](mailto:fadir.crdh@furg.br);**

5.2 Período de inscrição: de 12 de março a 19 de março de 2020.

5.3 O cronograma de entrevistas será divulgado no site da FADIR ([www.direito.furg.br](http://www.direito.furg.br)) e, também, será enviado, por email, a todos/as inscritos/as.

### **6 Das entrevistas**

As entrevistas ocorrerão no dia 18 de março de 2020, no turno da tarde, na Sala do CRDH, na Rua Luiz Lorea, 261 – Centro.

## 7 Seleção

- i. A seleção será baseada em: análise do curriculum vitae, entrevista, condição socioeconômica (preferencialmente, ser aluno/a cotista<sup>1</sup>) e experiências relacionadas à função.

## 8 Resultado

O resultado da seleção será publicado no site da FADIR ([www.direito.furg.br](http://www.direito.furg.br)) e, também, será enviado, por email, a todos/as entrevistados/as até o dia 20 de março de 2020.

## 9 Cronograma

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
Abertura do Edital	12/03/2020
Inscrições	12/03 a 19/03/2020
Cronograma de entrevistas	23/03/2020
Entrevistas	25/03/2020
Resultado da seleção	até 27/03/2020

Rio Grande, 12 de março de 2020

**Profa. Elisa Girotti Celmer**  
Coordenadora do Projeto  
(a via original encontra-se assinada)

---

<sup>1</sup> L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012); L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012); L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012); L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012); L9 - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012); L10 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012); L13 - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012); L14 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) e V1872: Candidatos com deficiência – PROAAF.